



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 20/2025 – São Paulo, quarta-feira, 29 de janeiro de 2025

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 4557, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, o período de férias agendado de 03 a 22 de fevereiro de 2025 (Ano Civil 2023 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE 4429/2024, para 05 a 24 de março de 2025.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 27/01/2025, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4558, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Juiz Federal FÁBIO LUPARELLI MAGAJEWSKI, o período de férias agendado de 14 de julho a 12 de agosto de 2025 (Ano Civil 2023 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE 4429/2024, para 15 de julho a 03 de agosto de 2025, e autorizar a conversão do período de 04 a 13 de agosto de 2025 em abono pecuniário.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 27/01/2025, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4559, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto LEONARDO LIMEIRA SANTOS, os períodos de férias agendados:

- de 21 de julho a 09 de agosto de 2025 (Ano Civil 2024 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE 4429/2024, para 23 de junho a 12 de julho de 2025, e autorizar a conversão em abono pecuniário do período de 13 a 22 de julho de 2025; e

II - de férias agendado 21 de outubro a 09 de novembro de 2025 (Ano Civil 2024 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE 4429/2024, para 21 de setembro a 10 de outubro de 2025, e autorizar a conversão em abono pecuniário do período de 11 a 20 de outubro de 2025.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 27/01/2025, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4024, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Desembargador Federal ALI MAZLOUM, as férias agendadas de 1º a 30 de julho de 2025 (Ano Civil 2024 - 1º período), aprovadas pela Portaria PRES 3916/2024, para 28 de janeiro a 26 de fevereiro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 27/01/2025, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4023, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, o período de férias agendado para 07 de abril a 06 de junho de 2025 (Ano Civil 2022 - 1º período), aprovado pela Portaria PRES 3916/2024, da Excelentíssima Desembargadora Federal THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 27/01/2025, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 6472, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF e 72/2009-CJF, bem como o contido no OFÍCIO Nº 02 - PRESI/DIRG/SEJU/UN3A, "*ad referendum*" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar a Excelentíssima Juíza Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO, titular da 7ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP, para participar da Sessão Ordinária Virtual de Julgamento da Nona Turma, designada para 05 de fevereiro de 2025, para a conclusão dos julgamentos iniciados e não concluídos na sessão de 11 de dezembro de 2024, de cuja sessão participou com direito a voto, por ocasião da substituição do Desembargador Federal Fonseca Gonçalves.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 27/01/2025, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0002215-09.2025.4.03.8000

Interessado(a): Paulo Cesar Conrado

Tendo em vista a informação da Divisão de Assuntos da Magistratura (doc. SEI 11640565), defiro ao Excelentíssimo Juiz Federal PAULO CESAR CONRADO licença por motivo de casamento, no período de 25 de janeiro a 1º de fevereiro de 2025, nos termos do artigo 72, I, da LC 35/1979.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

ATO CJF3R Nº 15076, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta GABRIELLA NAVES BARBOSA, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 23/1 a 11/2/2025, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal LUCIANE APARECIDA FERNANDES RAMOS.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE BENICHIO TEIXEIRA, da 4ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 15/1 a 3/2/2025, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal MARIA VITÓRIA MAZITELI DE OLIVEIRA.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto UBIRAJARA RESENDE COSTA, da 8ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 21/1 a 9/2/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal ANDERSON FERNANDES VIEIRA.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE RAUL BORGES BENALI, da 14ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 8 a 13/1/2025, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal TANIALIKA TAKEUCHI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 27/01/2025, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15077, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ALANA RUBIA MATIAS DANGIOLI COSTA, da 5ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campinas/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 22 a 24/1/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RICARDO UBERTO RODRIGUES.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, da 8ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campinas/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 15 a 17/1/2025, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RAUL MARIANO JUNIOR.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RUBENS PETRUCCI JUNIOR, da 9ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campinas/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 13 a 17/1/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO BARBOSA COELHO, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Campinas/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 13 a 17/1/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 27/01/2025, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15079, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCAS MEDEIROS GOMES, da 10ª Vara de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 12ª Vara, nos dias 23 e 24/1/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PAULO CESAR CONRADO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 27/01/2025, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15080, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal EDUARDO JOSE DA FONSECA COSTA, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Franca/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 23 e 24/1/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FABIO DE OLIVEIRA BARROS, designado na titularidade da Vara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 27/01/2025, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15066, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ALEXANDRE ALBERTO BERNO, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 7 a 26/1/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GILSON PESSOTTI, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 17/1 a 5/2/2025, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal DANIELA MIRANDA BENETTI.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta FERNANDA CARONE SBORGIA, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 13/1 a 1/2/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto JONATHAS CELINO PAIOLA, da 6ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara-Gabinete, no período de 20 a 24/1/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto PETER DE PAULA, designado na titularidade da Vara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 27/01/2025, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15082, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA, da 7ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 24/1/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal Substituta GABRIELLA NAVES BARBOSA, designada na titularidade da Vara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 27/01/2025, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15083, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do OFÍCIO - Nº 1 – GABCONCI,

RESOLVE:

I - Cessar o Ato CJF3R nº 14559/2024, a partir 07/11/2024.

II - Designar a Juíza Federal Substituta FERNANDA AIME LAMP WAICK, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Araçatuba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como Coordenadora Adjunta da Central de Conciliação da mencionada Subseção Judiciária, a partir 07/11/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 27/01/2025, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15084, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUILHERME MARKOSSIAN DE CASTRO NUNES, da 19ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 8ª Vara, no período de 20 a 26/1/2025, em decorrência de convocação para o Tribunal da MMª. Juíza Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RENATO ADOLFO TONELLI JUNIOR, da 24ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 8ª Vara, no período de 27/1 a 1/2/2025, em decorrência de convocação para o Tribunal da MMª. Juíza Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MAURÍLIO FREITAS MAIA DE QUEIROZ, da 12ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 8ª Vara, no período de 2 a 8/2/2025, em decorrência de convocação para o Tribunal da MMª. Juíza Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 27/01/2025, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15086, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto EDUARDO MULLER GOMES, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 23, 24, 27 e 28/1/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 27/01/2025, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15088, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta FRANSCIELLE MARTINS GOMES MEDEIROS, da 5ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 23 e 24/1/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal JANETE LIMA MIGUEL.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUILHERME VICENTE LOPES LEITES, da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 27 e 28/1/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal JANETE LIMA MIGUEL.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 27/01/2025, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15075, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ANDRÉIA LOUREIRO DA SILVA, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Ourinhos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 20/1/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MAURO SPALDING.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/01/2025, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15071, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FABRICIO CAMPOS BORTOLETTO, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Lins/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 16, 17, 20 e 31/1/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/01/2025, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15072, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ELIEZER MOTA PERNAMBUCO, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Limeira/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 16 e 17/1/2025 e no período de 20 a 22/1/2025, em decorrência de compensação pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal GUILHERME ANDRADE LUCCI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/01/2025, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15073, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RENATO ADOLFO TONELLI JUNIOR, da 24ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 7 a 26/1/2025, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal ROSANA FERRI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/01/2025, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15074, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FRANCISCO LEANDRO SOUSA MIRANDA, da 6ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campinas/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada, no período de 7 a 26/1/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal HAROLDO NADER.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/01/2025, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15078, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta REBECA CABRAL CUNHA LIMA, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Araçatuba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 23 e 24/1/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/01/2025, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15096, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, “*ad referendum*”,

CONSIDERANDO o Provimento CJF3R 103, de 02 de agosto de 2024 que revogou o Provimento CJF3R 72, de 22 de setembro de 2023, que estabelece o Programa Justiça 4.0 e dá nova disciplina de organização e funcionamento dos Núcleos de Justiça 4.0, da Rede de Apoio 4.0 e do Comitê Gestor da Justiça 4.0 no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO o Provimento CJF3R 73, de 22 de setembro de 2023, que implantou o 1º e o 2º Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3.ª Região e estabeleceu a Rede 4.0 da 3ª Região e deu outras providências;

CONSIDERANDO o Provimento CJF3R 82, de 11 de dezembro de 2023, que implantou o 3º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3.ª Região, localizado no Município de Marília;

CONSIDERANDO a Portaria DFORSF 162, de 21 de dezembro de 2023, que estabeleceu o início das atividades do 3º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3.ª Região, localizado no Município de Marília, a partir do dia 15 de fevereiro de 2024,

CONSIDERANDO o Processo SEI 0034358-85.2024.4.03.8000,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LEONARDO HENRIQUE SOARES, lotado na 10ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo/SP, para sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, **exercer a função de Coordenador da Rede de Apoio 4.0 – TRF3.**

II – Designar a MM. Juíza Federal Substituta ANA CLARA DE PAULA OLIVEIRA PASSOS, lotada na 10ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo/SP, para sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, **exercer a função de Coordenadora-Adjunta da Rede de Apoio 4.0 – TRF3.**

III - Designar a MM. Juíza Federal Substituta FRANSCIELLE MARTINS GOMES MEDEIRO, lotada na 5ª Vara Federal com JEF Adjunto de Campo Grande/MS, para sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, **exercer a função de Coordenadora-Adjunta da Rede de Apoio 4.0 – TRF3.**

IV - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 27/01/2025, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15097, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, “*ad referendum*”,

CONSIDERANDO o Provimento CJF3R 103, de 02 de agosto de 2024 que revogou o Provimento CJF3R 72, de 22 de setembro de 2023, que estabelece o Programa Justiça 4.0 e dá nova disciplina de organização e funcionamento dos Núcleos de Justiça 4.0, da Rede de Apoio 4.0 e do Comitê Gestor da Justiça 4.0 no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO o Provimento CJF3R 73, de 22 de setembro de 2023, que implantou o 1º e o 2º Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3.ª Região e estabeleceu a Rede 4.0 da 3ª Região e deu outras providências;

CONSIDERANDO o Provimento CJF3R 82, de 11 de dezembro de 2023, que implantou o 3º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3.ª Região, localizado no Município de Marília;

CONSIDERANDO a Portaria DFORSF 162, de 21 de dezembro de 2023, que estabeleceu o início das atividades do 3º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3.ª Região, localizado no Município de Marília, a partir do dia 15 de fevereiro de 2024,

CONSIDERANDO o Processo SEI 0040199-95.2023.4.03.8000,

RESOLVE:

I - Cessar o item II do Ato CJF3R 13585, de 15 de abril de 2024 (Doc. SEI 10762527).

II - Cessar o item I do Ato CJF3R 13682, de 03 de maio de 2024 (Doc. SEI 10820174).

III - Cessar o item V do Ato CJF3R 14949, de 06 de dezembro de 2024 (Doc. SEI 11503343).

IV - Designar a MM. Juíza Federal ANA EMILIA RODRIGUES AIRES, lotada na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim/MS, para sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, **exercer a função de Coordenadora-Adjunta do 1º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região**, localizado e implantado no Município de São Paulo.

V – Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI, lotado no 2º Núcleo de Justiça 4.0, para sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, **exercer a função de Coordenador do 2º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região**, localizado e implantado no Município de Piracicaba.

VI - Designar a MM. Juíza Federal DEBORA CRISTINA THUM, lotada na 1ª Vara Federal de Mauá/SP, para sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, **exercer a função de Coordenadora-Adjunta do 2º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região**, localizado e implantado no Município de Piracicaba.

VII - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 27/01/2025, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11641589/2025 - PRESI/GABPRES/SCAJ/DMAG

Processo SEI nº 0040199-95.2023.4.03.8000

Documento nº 11641589

Informação DMAG 11641440: ciente.

À DMAG para designação dos(as) magistrados(as) indicados pelo Comitê Gestor da Justiça 4.0 no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região (doc. SEI 11641399), sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, exercerem a **função de Coordenador(a) do 2º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região e Coordenador(a)-Adjunto(a) do 1º e 2º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região**.

Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 27/01/2025, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 11638616/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000414-58.2025.4.03.8000

Documento nº 11638616

Conforme documento 11638474, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MATHEUS GARDIM POLVANI, no período de 24/01/2025 a 27/01/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 27/01/2025, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11637697/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023845-10.2014.4.03.8000

Documento nº 11637697

Conforme documento 11637685, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RAFAEL LEAL FERREIRA, no período de 22/01/2025 a 24/01/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 27/01/2025, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11637167/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0018889-77.2016.4.03.8000

Documento nº 11637167

Conforme documento 11636000, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ESTER LARUCCIA RAMOS, no dia 23/01/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 27/01/2025, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11614136/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0009709-71.2015.4.03.8000

Documento nº 11614136

Conforme documento 11614117, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA BENEDITA DE OLIVEIRA, no período de 15/01/2025 a 29/01/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 27/01/2025, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11640793/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0027907-59.2015.4.03.8000

Documento nº 11640793

Conforme documento 11640790, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor DANIEL KIYOSHI HATANAKA, no período de 26/01/2025 a 02/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 27/01/2025, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11641139/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0011433-13.2015.4.03.8000

Documento nº 11641139

Conforme documento 11641131, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SILVIO PIRES DE QUEIROZ, no dia 24/01/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 27/01/2025, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11641926/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0046398-75.2019.4.03.8000

Documento nº 11641926

Conforme documento 11641305, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSA MARIA DE MOURA MOUTINHO, nos dias 27/01/2025 e 28/01/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 27/01/2025, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11635462/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024816-92.2014.4.03.8000

Documento nº 11635462

Conforme documento 11635363, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FABIO CESAR DAINÉZ, no dia 23/01/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 27/01/2025, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11635346/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002031-97.2018.4.03.8000

Documento nº 11635346

Conforme documento 11635316, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOAO ALFREDO JORDAO TAVEIRA, no período de 17/01/2024 a 04/02/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 27/01/2025, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11641878/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0013389-64.2015.4.03.8000

Documento nº 11641878

Conforme documento 11641868, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DANIELA HUNGARO, no período de 17/01/2025 a 17/03/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 27/01/2025, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11641962/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022100-58.2015.4.03.8000

Documento nº 11641962

Conforme documento 11638676, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JULIA ANEIRO GENE, no dia 24/01/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 27/01/2025, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11635504/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000741-52.2015.4.03.8000

Documento nº 11635504

Conforme documento 11635494, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KARINA GARRIDO BONIFACIO MECHEDJIAN DAVILA, no dia 23/01/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 27/01/2025, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11637158/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Conforme documento 11637152, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANTONIO RAMIREZ LOPES, no período de 23/01/2025 a 29/01/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 27/01/2025, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8353, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 01 de fevereiro de 2025, o servidor **DANIEL PADIAL COSTA**, RF 3783, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Adriana Pileggi, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 27/01/2025, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8354, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 28 de janeiro de 2025, o servidor **RODRIGO IZO GUENTA**, RF 4089, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente II, do Gabinete da Desembargadora Federal Adriana Pileggi, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Renato Becho.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 27/01/2025, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11612397/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0016919-58.2024.4.03.8001

Interessado: Felipe Guilherme Reginato

Assunto: Vacância e Exoneração

Manifestação DIAF nº 11612382: de acordo.

Indefiro o pedido de vacância por posse em outro cargo público inacumulável formulado pelo servidor.

Expeça-se Ato de exoneração.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 27/01/2025, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11641235/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0002193-48.2025.4.03.8000

Documento nº 11641235

Defiro o pedido de auxílio-natalidade do servidor ZAMIR JOSE TEIXEIRA NETO, RF 4519, nos termos do artigo 185, inciso I, "b" e 196 da Lei nº 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/01/2025, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11642226/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0014102-39.2015.4.03.8000

Documento nº 11642226

Conforme documento 11642206, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora NADJA CUNHALIMA VERAS, no dia 27/01/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/01/2025, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11642036/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0020850-82.2018.4.03.8000

Documento nº 11642036

Conforme documento 11642019, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FABIO CONTI LOPES, no período de 27/01/2025 a 29/01/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/01/2025, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11635576/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0012644-45.2019.4.03.8000

Documento nº 11635576

Conforme documento 11635564, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora SONIA REGINA RADDI DE ARAUJO, no período de 17/01/2025 a 22/01/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/01/2025, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11635623/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022266-46.2022.4.03.8000

Documento nº 11635623

Conforme documento 11635610, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCOS ANTONIO GIANNINI, no período de 21/01/2025 a 24/01/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/01/2025, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11637186/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0020532-89.2024.4.03.8000

Documento nº 11637186

Conforme documento 11637175, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCIO FABIANO ARAUJO DA SILVA, no período de 22/01/2025 a 04/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/01/2025, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11637205/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004604-16.2015.4.03.8000

Documento nº 11637205

Conforme documento 11637198, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CLAUDIAMARIA CALDAS CRES, no período de 20/01/2025 a 29/01/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/01/2025, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11637221/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023227-60.2017.4.03.8000

Documento nº 11637221

Conforme documento 11626755, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora FERNANDA CHECCHIAAYRES DE AGUIRRA, no dia 20/01/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/01/2025, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11637230/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0042577-29.2020.4.03.8000

Documento nº 11637230

Conforme documento 11637229, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ROBERTO NONATO BARRETO COELHO E SILVA, no período de 23/01/2025 a 29/01/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/01/2025, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11637247/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0018057-78.2015.4.03.8000

Documento nº 11637247

Conforme documento 11637239, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor WALDIRO PACANARO FILHO, no período de 10/01/2025 a 31/01/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/01/2025, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11640778/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0028154-06.2016.4.03.8000

Documento nº 11640778

Conforme documento 11640772, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOAO FABIO PINTO CESAR KAIRUZ, nos dias 24/01/2025 e 25/01/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/01/2025, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11640764/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0013368-25.2014.4.03.8000

Documento nº 11640764

Conforme documento 11640758, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ELVIS PEREIRA COSTA, no dia 24/01/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/01/2025, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11640751/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000399-70.2017.4.03.8000

Documento nº 11640751

Conforme documento 11640741, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SILVIO GUILHERME PEREIRA, no período de 24/01/2025 a 30/01/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/01/2025, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11640734/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Conforme documento 11640730, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora NAYARA COUTINHO LOBERTO, nos dias 23/01/2025 e 24/01/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/01/2025, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11640719/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0312593-87.2021.4.03.8000

Documento nº 11640719

Conforme documento 11640716, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LUIS FERNANDO AMARAL, nos dias 21/01/2025 e 22/101/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/01/2025, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11642543/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0009404-87.2015.4.03.8000

Documento nº 11642543

(Cancela e substitui o Despacho 11627563, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 16, de 23/01/2025)

Conforme documento 11642533, a licença para tratamento de saúde deferida à servidora PATRICIA AGUIAR DE FREITAS, no período de 21/01/2025 a 23/01/2025, passa a ser considerada como licença por acidente em serviço, nos termos dos artigos 211 e 212 da Lei nº 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/01/2025, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11642629/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024092-88.2014.4.03.8000

Documento nº 11642629

Conforme documento 11642616, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDUARDO DE PAULA OLIVEIRA, no dia 24/01/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/01/2025, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11642641/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0027643-37.2018.4.03.8000

Documento nº 11642641

Conforme documento 11642636, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCOS SOPHIA FREITAS, no dia 24/01/2025

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/01/2025, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11642666/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0026005-71.2015.4.03.8000

Documento nº 11642666

Conforme documento 11642656, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LUIZ FERNANDO PACHECO, no período de 27/01/2025 a 31/01/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/01/2025, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11642861/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021934-60.2014.4.03.8000

Documento nº 11642861

Conforme documento 11642850, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KARIN BIANCHINI GIRARDI BECKER, no dia 27/01/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/01/2025, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11643263/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022243-81.2014.4.03.8000

Documento nº 11643263

Conforme documento 11642883, concedo pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANGELO ALFREDO MEIRELES, no dia 27/01/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/01/2025, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11646030/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0025279-29.2017.4.03.8000

Documento nº 11646030

Conforme documento 11646022, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor DENIS OSTI, no dia 27/01/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/01/2025, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo SEI nº 0016556-55.2016.4.03.8000

Documento nº 11646072

Conforme documento 11646060, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LILIANA DA SILVEIRA LEITE, no período de 27/01/2025 a 31/01/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/01/2025, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO Nº 11599895/2025

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 05 a 12 de fevereiro de 2025.

Desembargadora Federal MARISA SANTOS

Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Vidi, Técnico Judiciário**, em 10/01/2025, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

AVISO Nº 11641240/2025

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2025

Processo nº 0012388-26.2024.4.03.8001

A JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO avisa aos interessados que pretende alugar imóvel localizado no município de Campinas/SP, objetivando abrigar a sede da 5ª Subseção Judiciária, conforme condições dispostas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2025 e nos Anexos que o integram. O instrumento convocatório está disponível nos sites www.gov.br/pncp, www.jfsp.jus.br e www.trf3.jus.br (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Eventual solicitação de esclarecimentos deverá ser enviada por e-mail, para o endereço admnsup@trf3.jus.br.

As Propostas deverão ser remetidas à Sede Administrativa da Justiça Federal, aos cuidados da Seção de Processamento e Acompanhamento de Contratos Imobiliários (SUPI), devendo ser entregues pelo e-mail admnsup@trf3.jus.br, ATÉ ÀS 19h00 (horário de Brasília) DO DIA 28/02/2025.

São Paulo, 27 de janeiro de 2025.

Rodrigo Corral Cabarcos Filho

Diretor da Secretaria Administrativa

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 27/01/2025, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORSP Nº. 266, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Delega competência ao Diretor da Divisão de Apoio Judiciário-DUJ para a prática dos atos previstos na Resolução CNJ n.º 527/2023, relativos ao SISBAJUD, no âmbito da Justiça Federal de 1.º Grau em São Paulo.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, DRA. ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 527, de 13 de outubro de 2023, do Conselho Nacional de Justiça, que disciplina o procedimento de cadastramento de conta única para efeito de constrição de ativos por meio do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário (SISBAJUD) e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 3724, de 26 de junho de 2024, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, que delega competência ao Diretor da Secretaria Judiciária (SEJU), para a prática dos atos elencados, no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, alterada pela Portaria n.º 3908, de 22 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 3909, de 22 de outubro de 2024, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, que delega competência às Diretorias dos Foros das Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul para a normatização da prática de atos previstos na Resolução CNJ n.º 527/2023;

CONSIDERANDO que o SISBAJUD é o sistema que interliga os órgãos do Poder Judiciário ao Banco Central do Brasil e às instituições financeiras componentes do Sistema Financeiro Nacional, com o objetivo de permitir a transmissão eletrônica de ordens judiciais de constrição de ativos financeiros;

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI n.º 0014976-06.2024.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Delegar competência ao Diretor da Divisão de Apoio Judiciário - DUAJ para a prática das seguintes atribuições:

I - cadastramento da conta única que acolherá ordens de constrição de ativos financeiros transmitidas por meio do SISBAJUD, nos termos do art. 3.º, I, da Resolução CNJ n.º 527/2023;

II - suspensão do cadastro da conta única, no prazo de 5 dias, na hipótese de insuficiência de ativos financeiros, em atendimento a ordens de constrição emanadas desta Corte Regional, nos termos do art. 6.º, II, da Resolução CNJ n.º 527/2023, com instauração de procedimento administrativo para oitiva do titular da conta, concluindo-se por:

- a) manutenção definitiva do cadastramento; ou
- b) cancelamento do cadastramento.

Parágrafo único. Em caso do cancelamento do cadastramento previsto na alínea "b" do inciso II, o Comitê Gestor do SISBAJUD deverá ser comunicado da decisão e, paralelamente, deverá ser executada, no SISBAJUD, a operação de cancelamento do cadastramento.

Art. 2.º Para o fiel cumprimento desta delegação, o Diretor da DUAJ ficará autorizado a assinar os documentos pertinentes e efetuar publicação necessária, devendo ser mencionado o número deste normativo.

Art. 3.º Não haverá subdelegação das atribuições, devendo ser observados os respectivos limites para atuação da autoridade delegada, exceção apenas nas situações de ausência ou impedimentos do Diretor da DUAJ.

Art. 4.º Sempre que necessário, a Diretoria do Foro deliberará sobre o assunto acima referido, sem prejuízo da presente delegação de competência.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 27/01/2025, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 5690, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0001244-21.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 1 (doc. 11631682), de 22 de janeiro de 2025, do MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Americana;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 11639288);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 11639288);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 11632864 e 11632865);

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora MICHELLE APARECIDA MISSON, RF 8719, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional(FC-2) da 1ª Vara Federal de Americana;

II - DESIGNAR o servidor ROGÉRIO LEVIGHINI, RF 7457, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 1ª Vara Federal de Americana.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/01/2025, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5691, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0015590-11.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria CJF3R nº 704 (11604517), de 13 de janeiro de 2025, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em 20/01/2025;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 13 (11618435), de 17 de janeiro de 2025, da Supervisora da Seção de Direitos e Vantagens, em exercício;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (11633339), de 24 de janeiro de 2025, da MM. Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício;

RESOLVE:

ALTERAR a lotação do servidor JOSÉ HENRIQUE BARDI ROMANO, RF 6937, Analista Judiciário, Área Judiciária, da Divisão de Apoio Regional de Osasco para a Divisão de Apoio Regional de Araçatuba, a partir de 21/01/2025, com a concessão de 15 (quinze) dias de trânsito, no período de 22/01/2025 a 05/02/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em exercício, em 27/01/2025, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5692, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005869-35.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria CJF3R nº 705 (doc.11606971), de 14 de janeiro de 2025, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em 20/01/2025;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc.11617248), de 24 de janeiro de 2025, da MM. Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício;

RESOLVE:

LOTAR o servidor DEIVIDY ALBERTO TOALDO, RF 8935, Analista Judiciário - Área Judiciária, na 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto da Subseção Judiciária de Jaú, a partir de 21/01/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 27/01/2025, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5693, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0000790-12.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos da Informação (doc.11602887), de 22 de janeiro de 2025, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo, da Diretora da Divisão de Ingresso e Acompanhamento Profissional, e da Supervisora da Seção de Lotação e Movimentação de Pessoas;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (11603616), de 24 de janeiro de 2025, da MM. Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício;

RESOLVE:

I - **LOTAR** os servidores conforme indicado abaixo:

RF	Nome	Cargo	Posse	Exercício	À disposição da DFOR	Lotação inicial	A partir de
9120	RENAN TERUO SUZUKI KITO	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal	13/01/2025	13/01/2025	13/01/2025 a 15/01/2025	Central de Mandados de São Bernardo do Campo	16/01/2025
9121	TANCREDO ELVIS SANTOS SILVA	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal	13/01/2025	13/01/2025	13/01/2025 a 15/01/2025	Central de Mandados de Campinas	16/01/2025
9122	CHRISTIAN MOREIRA BERTOLDO	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal	13/01/2025	13/01/2025	13/01/2025 a 15/01/2025	Central de Mandados de São Bernardo do Campo	16/01/2025
9123	RONALDO BOVO	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal	13/01/2025	13/01/2025	13/01/2025 a 26/01/2025	Central de Mandados de Limeira	27/01/2025
9124	DANIEL GUIMARAES BERTELE PUGA	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal	13/01/2025	13/01/2025	13/01/2025 a 15/01/2025	Central de Mandados de Guarulhos	16/01/2025
9125	AMANDA VARGINHA SALGADO	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal	13/01/2025	13/01/2025	13/01/2025 a 15/01/2025	Central de Mandados de Guarulhos	16/01/2025
9126	ARTHUR JORGE MELO ROLIM	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal	13/01/2025	13/01/2025	13/01/2025 a 15/01/2025	Central de Mandados de Santo André	16/01/2025
9127	LEONARDO FLORENCIO PEREIRA	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal	13/01/2025	13/01/2025	13/01/2025 a 15/01/2025	Central de Mandados de Piracicaba	16/01/2025
9128	CAIO GABRIEL SOUZA RAIMUNDO	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal	13/01/2025	13/01/2025	13/01/2025 a 15/01/2025	Central de Mandados de Osasco	16/01/2025
9129	ALAN FERREIRA RODRIGUES	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal	13/01/2025	13/01/2025	13/01/2025 a 15/01/2025	Central de Mandados de Guarulhos	16/01/2025
9130	AUGUSTO ASSUMPCAO DE ARAUJO	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal	13/01/2025	13/01/2025	13/01/2025 a 15/01/2025	Central de Mandados de São Vicente	16/01/2025
9131	CAUE VARJAO DE LIMA	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal	13/01/2025	13/01/2025	13/01/2025 a 15/01/2025	Central de Mandados de Osasco	16/01/2025
9134	RODRIGO BRUSTOLIN PEREIRA	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal	13/01/2025	13/01/2025	13/01/2025 a 15/01/2025	Central de Mandados de São Bernardo do Campo	16/01/2025
9135	MARQUES RAMON DUARTE	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal	13/01/2025	13/01/2025	13/01/2025 a 15/01/2025	Central de Mandados de Campinas	16/01/2025
9136	FABRICIO ZEFERINO FREITAS	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal	13/01/2025	13/01/2025	13/01/2025 a 15/01/2025	Central de Mandados de Guarulhos	16/01/2025
9138	VICTOR SILVA PEREIRA DE LIMA	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal	13/01/2025	13/01/2025	13/01/2025 a 15/01/2025	Central de Mandados de Mauá	16/01/2025
9139	CARLA DANIELE DA SILVA	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal	13/01/2025	13/01/2025	13/01/2025 a 15/01/2025	Central de Mandados de Barueri	16/01/2025
9140	EDMAR DA SILVA PAZ JUNIOR	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal	13/01/2025	13/01/2025	13/01/2025 a 15/01/2025	Central de Mandados de Guarulhos	16/01/2025
9141	JULIO CESAR DO NASCIMENTO	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal	13/01/2025	13/01/2025	13/01/2025 a 15/01/2025	Central de Mandados de Guarulhos	16/01/2025

9142	GETULIO BARRETO DOS SANTOS	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal	13/01/2025	13/01/2025	13/01/2025 a 15/01/2025	Central de Mandados de Guarulhos	16/01/2025
9143	RONALD DOS SANTOS OLIVEIRA	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal	13/01/2025	13/01/2025	13/01/2025 a 26/01/2025	Central de Mandados de Guarulhos	27/01/2025
	MATHEUS SWENSSON LONGATO	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal	13/01/2025	27/01/2025	13/01/2025 a 26/01/2025	Central de Mandados Unificada de São Paulo	27/01/2025
9133	LUCAS OLIVEIRA MORAES RIBEIRO	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal	13/01/2025	20/01/2025	---	Central de Mandados de Campinas	20/01/2025

II - **ALTERAR**, a pedido, a lotação dos servidores conforme indicado abaixo:

RF	Nome	Cargo	Cessar lotação/prestação de serviços em	Alteração de lotação para	A partir de	Período de trânsito
8617	DIOGO MACEDO DINIZ	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal	Central de Mandados de São Bernardo do Campo	Central de Mandados de Americana	31/01/2025	10 dias
8582	IGOR RABELO	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal	Central de Mandados de Guarulhos	Central de Mandados Unificada de São Paulo	31/01/2025	---
8505	RODRIGO GOTTSFRITZ OLIVEIRA PALURI	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal	Central de Mandados de Guarulhos	Central de Mandados Unificada de São Paulo	31/01/2025	---
8613	WILLIAM MIRANDA ANDRADE	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal	Central de Mandados de Guarulhos	Central de Mandados Unificada de São Paulo	31/01/2025	---
8014	GUILHERME LUIZ LEONARDO	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal	Central de Mandados de Barueri	Central de Mandados de Ourinhos	31/01/2025	7 dias
8345	EDUARDO HENRIQUE DE FREITAS GAZZOLA	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal	Central de Mandados de Guarulhos	Central de Mandados Unificada de São Paulo	31/01/2025	---
8612	MAURO CESAR DE PAULA JUNIOR	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal	Central de Mandados de Santo André	Central de Mandados Unificada de São Paulo	31/01/2025	---
8346	MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal	Central de Mandados de Guarulhos	Central de Mandados de Santos	31/01/2025	---
7687	DIEGO FELIPE DA SILVA MARTINS	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal	Central de Mandados de Guarulhos	Central de Mandados Unificada de São Paulo	31/01/2025	---
6695	PEDRO FILIPE DA SILVA BARREIROS DE FREITAS	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal	Central de Mandados Unificada de São Paulo	Central de Mandados de Santos	31/01/2025	---
8756	JOÃO FERNANDO FAGUNDES LOBO	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal	Central de Mandados de Barueri	Central de Mandados de Sorocaba	31/01/2025	7 dias
4102	EVANDRO DE SOUZA	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal	Central de Mandados de Limeira	Central de Mandados de Sorocaba	11/02/2025	10 dias
8623	SAMUEL FERREIRA LINDEMAYER	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal	Central de Mandados de Osasco	Central de Mandados Unificada de São Paulo	31/01/2025	---
8627	CHRYSIANO DAMASCENO	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal	Central de Mandados de Osasco	Central de Mandados Unificada de São Paulo	31/01/2025	---

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 27/01/2025, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 5694, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0001114-31.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (docs. 11626623 e 11626745), de 21 de janeiro de 2025, do MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de São José do Rio Preto;

CONSIDERANDO os termos da mensagem eletrônica (doc. 11642167), de 27 de janeiro de 2025, da Seção de Ingresso;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art. 5º, § 1º (doc. 11642180);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 11642180);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 11626673 e 11626768);

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora MARÍLIA WILBERGER FURTADO DE ALMEIDA, RF 8107, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 5ª Vara Federal de São José do Rio Preto;

II - DESIGNAR a servidora MARIA LÚCIA PORTO SCAFF, RF 5274, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional(FC-2) da 5ª Vara Federal de São José do Rio Preto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/01/2025, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11642668/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFN

Processo SEI nº 0001536-06.2025.4.03.8001

Documento nº 11642668

Trata-se de requerimento de prioridade na tramitação processual (doc. 11642653) formulado pela servidora EMILIA APARECIDA DOS SANTOS - RF 679, cargo de Analista Judiciária, Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliadora Federal, Classe C - Padrão 13, lotada na CEUNI, desta Seção Judiciária, em razão de ter mais de 60 (sessenta) anos de idade, conforme documento de comprovação acostado ao presente feito (doc. 11642663).

Consta neste expediente administrativo a Informação nº 11642665 - SUFN, na qual se opinou pelo deferimento do pedido de prioridade no trâmite do processo de aposentadoria da servidora, de acordo com o disposto no inciso I do art. 69-A da Lei nº 9784/99, que trata, dentre outras hipóteses, da tramitação prioritária de procedimentos administrativos em que a interessada seja pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Sobre o assunto, cumpre registrar, na íntegra, o citado art. 69-A da Lei nº 9784/99, incluído pela Lei nº 12.008/09:

Art. 69-A. Terão prioridade na tramitação, em qualquer órgão ou instância, os procedimentos administrativos em que figure como parte ou interessado: (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

I - pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

II - pessoa portadora de deficiência, física ou mental; (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

III - (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

IV - pessoa portadora de tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, ou outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 1º A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo à autoridade administrativa competente, que determinará as providências a serem cumpridas. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 2º Deferida a prioridade, os autos receberão identificação própria que evidencie o regime de tramitação prioritária. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 3º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 4º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

Isto posto, considerando a informação da Seção de Processos Funcionais - SUFN (doc. 11642665), os termos da Ordem de Serviço DFORSP nº 42, de 14 de dezembro de 2022, e configurada a hipótese legal autorizadora do direito, nos termos do inciso I do art. 69-A da Lei nº 9784/99, **AUTORIZO** a concessão de prioridade no trâmite do processo de aposentadoria da interessada, respeitada a ordem cronológica dos requerimentos de prioridade apresentados pelos demais servidores que estejam igualmente amparados pela referida legislação e sem prejuízo das providências e diligências que se fizerem necessárias para a devida adequação dos assentamentos da servidora à legislação vigente.

À SUFN para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Ilze Russo Mendes, no exercício da Direção da Divisão de Administração Funcional**, em 28/01/2025, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11636080/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0049896-50.2017.4.03.8001

Documento nº 11636080

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11633762, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUCIANA DE AMORIM PARGA MARTINS ARAUJO - RF 6731, para o período de 23/01/2025 a 04/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 27/01/2025, às 20:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11640225/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0012606-35.2016.4.03.8001

Documento nº 11640225

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11638077, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora DANIELA GALICIA MARIUZZO - RF 2085, para o período de 21/01/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 27/01/2025, às 20:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11640232/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0012602-85.2022.4.03.8001

Documento nº 11640232

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11636465, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor TARSIS VALIM OLIVETTI - RF 1905, para o período de 28/01/2025 a 09/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 27/01/2025, às 20:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11641824/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0013947-96.2016.4.03.8001

Documento nº 11641824

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11634062, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora MAGNOLIA MITSUE ARAE - RF 3977, para o período de 17/01/2025 a 22/01/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 27/01/2025, às 20:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11643248/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11640140, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor THIAGO PEREIRA MOTA - RF 7967, para o período de 23/01/2025 a 25/01/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 27/01/2025, às 20:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11643283/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11640173, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora NATALIA REZENDE RUIZ PADILHA - RF 7599, para o período de 24/01/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 27/01/2025, às 20:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11643336/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11633844, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor FELIPE ARAUJO LICO - RF 7885, para o período de 22/01/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 27/01/2025, às 20:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11643389/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11641042, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MILENA THIEMY SILVEIRA WAKI - RF 8112, para o período de 22/01/2025 a 24/01/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 27/01/2025, às 20:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11643457/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11641062, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MILENA THIEMY SILVEIRA WAKI - RF 8112, para o período de 25/01/2025 a 07/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 27/01/2025, às 20:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11643501/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11640213, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RENATO DE OLIVEIRA ZUCOLOTO - RF 3373, para o período de 23/01/2025 a 06/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 27/01/2025, às 20:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11643553/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11641098, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LETICIA GUIMARAES ABRANTES MEDEIROS - RF 8333, para o período de 24/01/2025 a 06/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 27/01/2025, às 20:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11643595/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11641565, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ROGER COSTA DONATI - RF 4295, para o período de 23/01/2025 a 25/01/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 27/01/2025, às 20:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11643673/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11582360, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANNE MARGRET SILVA ESGALHA - RF 3058, para o período de 06/01/2025 a 30/01/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 27/01/2025, às 20:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11643795/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0052672-57.2016.4.03.8001

Documento nº 11643795

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11641328, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora RAQUEL RIBEIRO SILVA - RF 3856, para o período de 24/01/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 27/01/2025, às 20:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11643830/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0005212-40.2017.4.03.8001

Documento nº 11643830

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11641754, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora DAIANA PAULA DE ALMEIDA MUNERATI - RF 8282, para o período de 22/01/2025 a 24/01/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 27/01/2025, às 20:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11643897/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0053957-85.2016.4.03.8001

Documento nº 11643897

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11638054, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANSELMO VARGAS ANTENOR - RF 5970, para o período de 22/01/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 27/01/2025, às 20:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11643920/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11641629, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ALESSANDRA TAKAKI JOAO DE MOURA - RF 7093, para o período de 23/01/2025 a 01/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 27/01/2025, às 20:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11644083/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11642322, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora EVELINE PRAVATO - RF 1313, para o período de 24/01/2025 a 31/01/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 27/01/2025, às 20:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11644132/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11642956, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor PAULO GRAGNOLI - RF 7828, para o período de 26/01/2025 a 27/01/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 27/01/2025, às 20:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11644164/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11642989, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DANIELA CRISTINA DOS SANTOS MARTINS DE OLIVEIRA - RF 7325, para o período de 25/01/2025 a 29/01/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 27/01/2025, às 20:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

PORTARIAAMER-NUAR Nº 187, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

O **DOUTOR LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO**, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 277/2018, art. 4º, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE:

ESTABELECER o plantão das Varas desta Subseção Judiciária de Americana, para o período de 01/02/2025 a 28/03/2025, conforme segue:

01/02/2025 a 07/02/2025	1ª Vara Federal
08/02/2025 a 14/02/2025	1ª Vara-Gabinete
15/02/2025 a 21/02/2025	1ª Vara Federal
22/02/2025 a 28/02/2025	1ª Vara-Gabinete
01/03/2025 a 07/03/2025	1ª Vara Federal
08/03/2025 a 14/03/2025	1ª Vara-Gabinete
15/03/2025 a 21/03/2025	1ª Vara Federal
22/03/2025 a 28/03/2025	1ª Vara-Gabinete

Luiz Antônio Moreira Porto

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto**, **Juiz Federal**, em 28/01/2025, às 12:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAAMER-NUAR Nº 188, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

O **DOUTOR LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO**, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DESTA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE:

ALTERAR a escala de plantão dos Magistrados desta 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no período de 01/02/2025 a 28/03/2025, para fazer constar:

PERÍODO	MAGISTRADO
01/02/2025 a 07/02/2025	DR. FLETCHER EDUARDO PENTEADO
08/02/2025 a 14/02/2025	DR. LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO
15/02/2025 a 21/02/2025	DR. PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO
22/02/2025 a 28/02/2025	DR. FLETCHER EDUARDO PENTEADO
01/03/2025 a 07/03/2025	DR. LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO

08/03/2025 a 14/03/2025	DR. PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO
15/03/2025 a 21/03/2025	DR. MARCELO JUCÁ LISBOA
22/03/2025 a 28/03/2025	DR. FLETCHER EDUARDO PENTEADO

Luiz Antônio Moreira Porto

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 28/01/2025, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA
COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-NUAR Nº 314, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

A **DOUTORA MARIANA TAMMENHAIN**, JUIZA FEDERAL SUBSTITUTA, DIRETORA EM EXERCÍCIO DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos juizes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE nº 01/2020, que estabelecem as regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, que alterou a Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juizes plantonistas;

CONSIDERANDO os termos do artigo 459, § 2º, do Provimento CORE 01/2020, do E. T.R.F.3ª Região, bem como da Portaria DF 220/24 que revogou a portaria DF 54/12, da Justiça Federal de São Paulo, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO a prévia concordância entre os Diretores e Juizes das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, integrantes do mesmo grupo de Subseções Judiciárias, para a regionalização do plantão na sede da Justiça Federal de São José do Rio Preto-SP;

CONSIDERANDO os termos da Portaria SJRP-NUAR Nº 63, de 19 de janeiro de 2022, que unificou em São José do Rio Preto/SP o plantão das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, em feriados e finais de semana, por prazo indeterminado, cabendo ao Diretor da Subseção de São José do Rio Preto/SP a elaboração e a publicação de escala e plantão que contemple a participação de magistrados lotados nas três subseções;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala semanal de Magistrado ou Magistrada Distribuidor(a) Plantonista e a escala de Plantão Judiciário semanal dos servidores/servidoras da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Magistrado Distribuidor ou Magistrada Distribuidora Plantonista, nos dias úteis:

Período	Magistrado ou Magistrada
03/02 a 07/02/2025	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

II – Magistrado ou Magistrada Plantonista, nos finais de semana e feriados:

Aos sábados, domingos e feriados, exceto os municipais, o Magistrado ou Magistrada Plantonista será o que estiver designado(a) de acordo com o disposto nas Portarias SJRP-NUAR da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, disponível no endereço eletrônico <https://www.jf3p.jus.br/sjrp>.

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores e Servidoras:

Período	Servidor ou Servidora
31/01 a 07/02/2025	Renata Elis dos Santos

IV – Plantão Judiciário Semanal das Oﬁciais de Justiça:

Período	Servidora
31/01 a 07/02/2025	Priscila Frantska Paro

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos ﬁns de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, nº 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3634 ou (17) 3531-3600.

CABERÁ ao Magistrado(a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado(a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas do(a) Magistrado(a) Distribuidor (a) e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mariana Tammehain, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Catanduva, em exercício**, em 21/01/2025, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-SUMA Nº 155, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

O Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados - 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, Fórum Federal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme determina o Provimento n. 01/2020, da Corregedoria Regional,

Resolve:

Tomar Pública a Escala de Plantão dos Oﬁciais de Justiça Avaliadores Federais, do mês de JANEIRO de 2025, conforme segue:

DOMINGO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO
29	30	31	01	02	03	04
			NILDA MOREIRA CAMPOS – RF 4130	NILDA MOREIRA CAMPOS – RF 4130	NILDA MOREIRA CAMPOS – RF 4130	NILDA MOREIRA CAMPOS – RF 4130
05	06	07	08	09	10	11
NILDA MOREIRA CAMPOS – RF 4130	NILDA MOREIRA CAMPOS – RF 4130	CARLOS BENEDITO CORREA – RF 7042 JOSÉ MÁRIO DE O. DA SILVA – RF 8682	CARLOS BENEDITO CORREA – RF 7042 JOSÉ MÁRIO DE O. DA SILVA – RF 8682	CARLOS BENEDITO CORREA – RF 7042 JOSÉ MÁRIO DE O. DA SILVA – RF 8682	CARLOS BENEDITO CORREA – RF 7042 JOSÉ MÁRIO DE O. DA SILVA – RF 8682	CARLOS BENEDITO CORREA – RF 7042
12	13	14	15	16	17	18
CARLOS BENEDITO CORREA – RF 7042	VALQUIRIA OLIVEIRA MUNOZ – RF 4312	VALQUIRIA OLIVEIRA MUNOZ – RF 4312	CARLOS BENEDITO CORREA – RF 7042	CARLOS BENEDITO CORREA – RF 7042	IVAN ALMEIDA DEPIZZOL – RF 8328	ROGÉRIO NUNES DA SILVA – RF 8327
19	20	21	22	23	24	25
ROGÉRIO NUNES DA SILVA – RF 8327	IVAN ALMEIDA DEPIZZOL – RF 8328 ANDRÉ MANTOVANI NARDES – RF 7708	IGOR RABELO – RF 8582	IGOR RABELO – RF 8582	IGOR RABELO – RF 8582	IGOR RABELO – RF 8582	NILDA MOREIRA CAMPOS – RF 4130
26	27	28	29	30	31	01
NILDA MOREIRA CAMPOS – RF 4130	SILVINO LOPES DA SILVA – RF 5161 MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE – RF 8346	SILVINO LOPES DA SILVA – RF 5161 MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE – RF 8346	WILLIAM MIRANDA ANDRADE – RF 8613 NILDA MOREIRA CAMPOS – RF 4130	WILLIAM MIRANDA ANDRADE – RF 8613 NILDA MOREIRA CAMPOS – RF 4130	RONALD DOS SANTOS OLIVEIRA – RF 9143 RAFAEL PROENÇA E SILVA – RF 7880	
02	03	Anotações: 1º: Confraternização Universal 2 a 6: Recesso Lei nº 5.010/66, art. 62, inc. I 25: Aniversário da Cidade de São Paulo				

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexey Suusmann Pere, Juiz Federal**, em 27/01/2025, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-04VNº 93, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

Retificação das Portarias n. 79/23 e 83/23, para fins de regularização documental das substituições exercidas pelos servidores desta JFSP

A Doutora LETÍCIA MENDES MARTINS DO REGO BARROS, Juíza Federal Substituta, na Titularidade, da 4ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, no exercício das suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO a solicitação de retificação parcial da Portaria de substituição nº 79/23 (doc. 9681784) exarada por meio do documento 11594606;

CONSIDERANDO a solicitação de retificação parcial da Portaria de nº 83/23 (doc. 10224878) exarada por meio do documento 11609988;

RESOLVE:

I - RETIFICAR parcialmente a Portaria de substituição nº 79/23 (doc. 9681784), para constar como segue:

Onde se lê: "**DESIGNAR** o servidor IGOR OLIVEIRA DO NASCIMENTO, RF 6137, para o exercício em substituição do referido cargo, nos períodos e datas acima, sem prejuízo de suas atribuições"

Leia-se: "**DESIGNAR** o servidor IGOR OLIVEIRA DO NASCIMENTO, RF 6137, para o exercício em substituição do referido cargo, no período de 02.02 a 17.02.2023, bem como nos dias 27.01 e 23.02.2023, sem prejuízo de suas atribuições."

II - RETIFICAR parcialmente a Portaria de nº 83/23 (doc. 10224878), para constar como segue:

Onde se lê: "**VI - CONSIDERANDO** as férias da servidora Patrícia Galvão Rodrigues, Oficial de Gabinete (FC-5), de 02.10 A 11.10.2023 a 23.06.2023, "

Leia-se: "**VI - CONSIDERANDO** as férias da servidora Patrícia Galvão Rodrigues, Oficial de Gabinete (FC-5), de 02.10 A 11.10.2023,".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Letícia Mendes Martins do Rêgo Barros, Juíza Federal Substituta, em 28/01/2025, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE OSASCO

PORTARIA OSA-CECON Nº 28, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação para substituição de cargo e função comissionada em razão de férias da titular.

A Doutora ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI, MMa Juíza Federal Titular e Coordenadora da Central de Conciliação da 30ª Subseção Judiciária em Osasco - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 565/2015, da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que altera a estrutura organizacional das centrais de Conciliação das Subseções Judiciárias do interior do Estado de São Paulo entre outras;

CONSIDERANDO o ATO CJF3R nº 1646, de 10/02/2017 (2508483), que dispõe sobre designação de Coordenadoria da Central de Conciliação de Osasco/SP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 114, de 14/02/2017 (2517218), que dispõe sobre alteração de lotação de servidor da 1ª Vara Federal de Osasco/SP para a Central de Conciliação de Osasco/SP, bem como designação à função comissionada;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o disposto na Portaria 27 (11551187), que dispõe sobre a designação para substituição de cargo e função comissionada em razão de férias da titular, conforme segue:

Onde se lê: "... no período de 07/01/2025 à 16/01/2025. "

Leia-se: "... no período de 07/01/2025 à 12/01/2025. "

Art. 2º DESIGNAR o(a) servidor(a) **PATRÍCIA CAVALCANTI DA CRUZ**, técnico judiciário RF 8144, lotada na 2ª Vara desta Subseção, para exercer a função comissionada de Supervisor da Seção de Apoio à Conciliação (FC-05), em substituição a titular **SANDRA MARA CHIERICI - RF 7208**, Técnico Judiciário, Supervisora da Seção de Apoio à Conciliação, em razão de gozo de férias no período de 13/01/2025 à 16/01/2025.

DETERMINAR que se façam as comunicações e anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Freisleben de Zanetti, Juíza Coordenadora**, em 27/01/2025, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA OSA-CECON Nº 29, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação para substituição de cargo e função comissionada em razão de férias da titular.

A Doutora **ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI**, MMa Juíza Federal Titular e Coordenadora da Central de Conciliação da 30ª Subseção Judiciária em Osasco - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 565/2015, da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que altera a estrutura organizacional das centrais de Conciliação das Subseções Judiciárias do interior do Estado de São Paulo entre outras;

CONSIDERANDO o ATO CJF3R nº 1646, de 10/02/2017 (2508483), que dispõe sobre designação de Coordenadoria da Central de Conciliação de Osasco/SP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 114, de 14/02/2017 (2517218), que dispõe sobre alteração de lotação de servidor da 1ª Vara Federal de Osasco/SP para a Central de Conciliação de Osasco/SP, bem como designação à função comissionada;

RESOLVE:

1. DESIGNAR o(a) servidor(a) **SOLANGE ANTONIA PEREIRA DA SILVA, RF 5253**, analista judiciário, lotada na 2ª Vara desta Subseção, para exercer a função comissionada de Supervisor da Seção de Apoio à Conciliação (FC-05), em substituição a titular **SANDRA MARA CHIERICI - RF 7208**, Técnico Judiciário, Supervisora da Seção de Apoio à Conciliação, em razão de gozo de férias no período de 05/03/2025 à 07/03/2025.

DETERMINAR que se façam as comunicações e anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Freisleben de Zanetti, Juíza Coordenadora**, em 27/01/2025, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-DUAR Nº 328, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

ADOUTORA DANIELA PAULOVIK DE LIMA, Juíza Federal Diretora do FÓRUM FEDERAL "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS", da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do Capítulo, do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

I – ESTABELECEr a escala de plantão judicial semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO**VARA****JUÍZA**

19h de 31/01/2025 às 12h de 07/02/2025

2ª

Letícia Daniele Bossonário

II - DETERMINAR que a escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte.

III - COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o e-mail institucional da Vara de plantão é o **PIRACI-SE02-VARA02@trf3.jus.br**.

IV - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal Diretor da Subseção de Piracicaba**, em 27/01/2025, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-DSUJ Nº 352, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 24.06.2022, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
31/01/2025 a 07/02/2025	JEF de Presidente Prudente	Fabrizio de Vecchi Barbieri

II - ESTABELECER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 19h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

III - ESTABELECER que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@trf3.jus.br.

IV - ESTABELECER que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 27/01/2025, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRUD-SUMANº 178, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

O DOUTOR **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, MM. Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente – 12ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, referente ao mês de FEVEREIRO de 2025, na seguinte forma:

Dia – Plantonistas:

1 e 2 Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341)

3 Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084), Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576)
4 Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154), Cristiane Santos Lima (RF 7021)
5 Nilton César da Silva (RF 7046), Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874)
6 Jorge Marcelo Paes (RF 4133), Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324)
7 Douglas Ferreira de Oliveira Avelino Araújo (RF 6792), Luiz Fernando Grassi (RF 6657)
8 e 9 Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576)
10 Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341), Luciano Pereira Laurindo (RF 4354)
11 José Roberto Vieira (RF 6656), Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084)
12 José Roberto Vieira (RF 6656), Luiz Fernando Grassi (RF 6657)
13 Cristiane Santos Lima (RF 7021), Nilton César da Silva (RF 7046)
14 Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874), Meire Glória Molina Soares (RF 6891)
15 e 16 Jorge Marcelo Paes (RF 4133)
17 Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570), Jorge Marcelo Paes (RF 4133)
18 Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084), Douglas Ferreira de Oliveira Avelino Araújo (RF 6792)
19 Luciano Pereira Laurindo (RF 4354), Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117)
20 Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324), Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341)
21 Luiz Fernando Grassi (RF 6657), José Roberto Vieira (RF 6656)
22 e 23 Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570)
24 Nilton César da Silva (RF 7046), Cristiane Santos Lima (RF 7021)
25 Meire Glória Molina Soares (RF 6891), Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874)
26 Jorge Marcelo Paes (RF 4133), Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570)
27 Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154), Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324)
28 Douglas Ferreira de Oliveira Avelino Araújo (RF 6792), Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 28/01/2025, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-DUAR Nº 437, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

O DOUTOR CÉSAR DE MORAES SABBAG, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR EM EXERCÍCIO, DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - RETIFICAR a PORTARIA RIBP-DUAR Nº 436, de 22 de janeiro de 2025, estabelecendo a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
24.01 a 31.01.2025	6.ª Vara Federal	Dr. César de Moraes Sabbag

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **César de Moraes Sabbag, Juiz Federal**, em 27/01/2025, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-JEF-SEJF Nº 165, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

O Doutor **ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São José dos Campos/SP, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região;

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneça à disposição da Justiça Federal nos sábados, domingos e feriados, no período abaixo mencionado, no horário compreendido entre 09:00 e 12:00 horas.

PERÍODO: de 03/02/2025 a 10/02/2025

SERVIDORAS:

- 1) **Patrícia Dias de Sena Washio - RF 6094**
- 2) **Luciana Silva Tona - RF 5237**

São José dos Campos/SP, 27 de janeiro de 2025

ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza**, Juiz Federal Presidente do JEF de São José dos Campos, em 27/01/2025, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

Portaria SP-JEF-PRES Nº 326, DE 23 DE janeiro DE 2025.

A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO a vacância de função comissionada nos termos do artigo 60, parágrafo 3º da Resolução nº 3 de 10 de março de 2008, publicada em 13 de março de 2008,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CJF3R nº 101, de 21 de Julho de 2023

RESOLVE:

I - DESIGNAR, em substituição, a servidora **EDNA REGINA MENDES** - RF 719, para exercer as atividades atribuídas à Função Comissionada de Supervisora da Seção de Atendimento I e II Previdenciário, da Divisão de Atendimento, Protocolo e Distribuição deste Juizado Especial Federal de São Paulo, a partir de 20/01/2025, até a publicação da designação da Função Comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gisele Bueno da Cruz de Lima**, **Juíza Federal Presidente do JEF-SP**, em 27/01/2025, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIANº 002 / 2025

DR. JOSÉ DENILSON BRANCO, Juiz Federal Diretor Administrativo da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 32/90-CJF3ªR, de 27 de novembro de 1990 e da Resolução 218-CJF, de 10 de abril de 2000, que dispõem sobre os plantões judiciários;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar as escalas de plantão judiciário;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31/03/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29/06/2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a decisão exarada no Expediente Administrativo 2009.01.0525, de 12/05/2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 121, de 12/05/2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21/01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO solicitação da Dra. Larissa Venâncio Calil em comum acordo com o Dr. Gabriel Herrera;

RESOLVE:

RETIFICAR EM PARTE a Portaria 017/2024, para fazer constar a alteração na Escala de Plantão Regional 2025 como segue abaixo:

PERÍODO	SUBSEÇÃO	VARA	MAGISTRADO
14/02/2025 a 21/02/2025	Santo André	3ª	Dra. Larissa Venâncio Calil
19/11/2025 a 28/11/2025	Santo André	2ª	Dr. Gabriel Herrera

Publique-se. Cumpra-se.

Santo André, 27 de janeiro de 2025.

DR. JOSÉ DENILSON BRANCO
Juiz Federal Diretor

Documento assinado eletronicamente por **José Denilson Branco**, **Juiz Federal**, em 27/01/2025, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-SUMANº 101, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

- PLANTÃO DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025-

A Doutora **ELIANA PARISI**, Juíza Federal Corregedora da Seção de Controle de Mandados da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar diariamente, inclusive durante finais de semana e feriados, Analistas Judiciários - Executantes de Mandados para dar cumprimento às diligências urgentes oriundas desta 3ª Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento nº 64/2005 e na Resolução CONJUNTA nº 02 da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE designar os servidores **abaixo relacionados** para atuarem, como **plantonistas e suplentes**, **DETERMINANDO** que permaneçam à disposição da Justiça Federal nos períodos abaixo identificados

DIA(S)	OFICIAL	SUPLENTE
1 e 2	CARLOS ANDRE C AMORIM 7751	BRIGIDA DE F S BAZANINI 4347
3	MARCO ANTONIO MACHADO 4812	PEDRO LUIZ CRISCI 7701
4	PEDRO LUIZ CRISCI 7701	LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344
5	LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344	Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810
6	Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810	ALAN RODRIGUES DA SILVA 7697
7	ALAN RODRIGUES DA SILVA 7697	ARMANDO MARQUES GAVA 8531
8 e 9	BRIGIDA DE F S BAZANINI 4347	GUILHERME C M OLIVEIRA 7591
10	ARMANDO MARQUES GAVA 8531	BRIGIDA DE F S BAZANINI 4347
11	BRIGIDA DE F S BAZANINI 4347	CARLOS ANDRE C AMORIM 7751
12	CARLOS ANDRE C AMORIM 7751	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346
13	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346	GUILHERME C M OLIVEIRA 7591
14	GUILHERME C M OLIVEIRA 7591	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107
15 e 16	GUILHERME C M OLIVEIRA 7591	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346
17	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107	MARCO ANTONIO MACHADO 4812
18	MARCO ANTONIO MACHADO 4812	PEDRO LUIZ CRISCI 7701
19	PEDRO LUIZ CRISCI 7701	LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344
20	LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344	Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810
21	Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810	ALAN RODRIGUES DA SILVA 7697
22 e 23	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107
24	ALAN RODRIGUES DA SILVA 7697	BRIGIDA DE F S BAZANINI 4347
25	BRIGIDA DE F S BAZANINI 4347	CARLOS ANDRE C AMORIM 7751
26	CARLOS ANDRE C AMORIM 7751	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346
27	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346	GUILHERME C M OLIVEIRA 7591
28	GUILHERME C M OLIVEIRA 7591	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados de São José dos Campos**, em 27/01/2025, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASJCP-DUAR Nº 414, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre o Plantão Judicial na Subseção Judiciária de São José dos Campos.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, DR. ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021;

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º da Resolução PRES nº 575/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala de **Plantão Judicial** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 03/02 às 12h de 10/02/2025	JEF	Dr. Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza

Art. 2º. O atendimento será feito **exclusivamente por meio do telefone de plantão**, bem como do **e-mail institucional** das secretarias das Varas indicadas no artigo 1º, observado o disposto no artigo 3º desta Portaria.

§ 1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o “caput” deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§ 2º. As Varas indicadas no artigo 1º serão responsáveis pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca).

§ 3º. Serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 3º. Considerando os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no sistema PJe, cabendo ao interessado marcar **obrigatoriamente** a opção “plantão” e, **também obrigatoriamente**, acionar o plantão judiciário por telefone.

§ 1º. Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

§ 2º. Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

§ 3º. Nos processos em que o plantonista é o próprio Magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

§ 4º. Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao Magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

§ 5º. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

Art. 4º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail à Divisão de Apoio Regional de São José dos Campos, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 5º. A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Diretor da Subseção**, em 27/01/2025, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SJCP-DUAR Nº 415, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre o Plantão Judicial na Subseção Judiciária de São José dos Campos.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, DR. ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021;

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º da Resolução PRES nº 575/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala de **Plantão Judicial** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 10/02 às 12h de 17/02/2025	1ª Vara	Dr. Arthur da Silva Moreira

Art. 2º. O atendimento será feito **exclusivamente por meio do telefone de plantão**, bem como do **e-mail institucional** das secretarias das Varas indicadas no artigo 1º, observado o disposto no artigo 3º desta Portaria.

§ 1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o “caput” deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§ 2º. As Varas indicadas no artigo 1º serão responsáveis pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca).

§ 3º. Serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 3º. Considerando os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no sistema PJe, cabendo ao interessado marcar **obrigatoriamente** a opção "plantão" e, **também obrigatoriamente**, acionar o plantão judiciário por telefone.

§ 1º. Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

§ 2º. Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

§ 3º. Nos processos em que o plantonista é o próprio Magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

§ 4º. Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao Magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

§ 5º. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

Art. 4º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail à Divisão de Apoio Regional de São José dos Campos, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 5º. A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Diretor da Subseção**, em 27/01/2025, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-01VNº 224, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

A Doutora **SÍLVIA MELO DA MATTA, MMª Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulares**

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região;

CONSIDERANDO que esta Vara Federal estará em plantão durante o períodos indicado:

RESOLVE

DESIGNAR o servidor para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneça à disposição da Justiça Federal no período supra mencionado:

ESCALA DE PLANTÃO DOS SERVIDORES:

Das 19h de 27.01.2025 às 12h de 03.02.2025:

Guilherme Pachione Guedes, RF 8124.

Consignar que a servidora Carolina dos Santos Pacheco Conceição, RF 6036, ficará de sobreaviso durante o período de plantão indicado.

Consignar que o servidor plantonista e os demais servidores da 1ª Vara Federal poderão adentrar as dependências do Fórum em todas as ocasiões necessárias durante o período de plantão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 27/01/2025, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

PORTARIASORO-DUAR Nº 138, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

O DOUTOR LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA, MM. JUIZ FEDERAL COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os termos do Provimento COGE nº 102/2009 que determina o plantão judiciário e, ainda, considerando a Resolução CJF/3ª Região nº 401 de 28 de outubro de 2010 e a Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009;

RESOLVE, retificar em parte, a Portaria 136/2024, da seguinte maneira:

Onde se lê:

Período	Juiz	Vara
15/04/2025 a 25/04/2025 (feriado Páscoa)	Valdiane Kess Soares dos Santos	4ª Sorocaba soroca-se04-vara04@trf3.jus.br

Leia-se:

Período	Juiz	Vara
15/04/2025 a 25/04/2025 (feriado Páscoa)	Valdiane Kess Soares dos Santos	3ª JEF Sorocaba soroca-sejf-jef@trf3.jus.br

Em razão da retificação, a Portaria de plantão passa a ter a seguinte redação:

Período	Juiz	Vara
24/01/2025 a 31/01/2025	Luís Antônio Zanluca	3ª JEF Sorocaba soroca-sejf-jef@trf3.jus.br
31/01/2025 a 07/02/2025	Margarete M.S.M. Sacristan	4ª Sorocaba soroca-se04-vara04@trf3.jus.br
07/02/2025 a 14/02/2025	Marcos Alves Tavares	1ª JEF Sorocaba soroca-sejf-jef@trf3.jus.br
14/02/2025 a 21/02/2025	Sylvia Marlene de Castro Figueiredo	1ª Sorocaba soroca-se01-vara01@trf3.jus.br
21/02/2025 a 28/02/2025	Maria Fernanda de Moura e Souza	2ª JEF Sorocaba soroca-sejf-jef@trf3.jus.br
28/02/2025 a 07/03/2025 (feriado Carnaval)	Renata Cristina Pereira	3ª Sorocaba soroca-se03-vara03@trf3.jus.br
07/03/2025 a 14/03/2025	Paulo Mitsuru Shiokawa Neto	3ª JEF Sorocaba soroca-sejf-jef@trf3.jus.br
14/03/2025 a 21/03/2025	Adson Jean Mendes Lavor	4ª Sorocaba soroca-se04-vara04@trf3.jus.br
21/03/2025 a 28/03/2025	Valdiane Kess Soares dos Santos	1ª JEF Sorocaba soroca-sejf-jef@trf3.jus.br

28/03/2025 a 04/04/2025	Renata Cristina Pereira	1ª Sorocaba soroca-se01-vara01@trf3.jus.br
04/04/2025 a 11/04/2025	Luís Antônio Zanluca	2ª JEF Sorocaba soroca-sejf-jef@trf3.jus.br
11/04/2025 a 15/04/2025	Margarete M.S.M. Sacristan	3ª Sorocaba soroca-se03-vara03@trf3.jus.br
15/04/2025 a 25/04/2025 (feriado Páscoa)	Valdiane Kess Soares dos Santos	3ª JEF Sorocaba soroca-sejf-jef@trf3.jus.br

II - O MM. Juiz constante na presente escala é o responsável pelo plantão respectivo aos dias em que consta seu nome. De acordo com o Provimento COGE 64, o período de plantão compreende sábados, domingos, feriados, inclusive os do artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66 e o horário fora do expediente fixado pelo Conselho da Justiça Federal da 3ª Região. Ressalvadas as alterações de horário de expediente que porventura possam ocorrer, ordinariamente, o horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente, no que se refere à escala de servidores. Para fins de escala dos magistrados, o plantão iniciar-se a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas.

Nos sábados, domingos, feriados e feriado forense (art. 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66) o plantão será organizado de forma a não haver interrupção no atendimento. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até as 11 horas do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.

§1º - É possível, a cessão ou troca dos dias de plantão de responsabilidade do magistrado, desde que em comum acordo entre ambos os magistrados envolvidos, bastando, para efetuar a alteração, envio de e-mail conjunto para a Administração desta subseção.

§2º - Em caso de impossibilidade de realização do plantão, caso o magistrado não utilize a opção do §1º, deverá informar, com a maior antecedência possível, a Administração desta subseção para que esta verifique com o magistrado seguinte na escala a possibilidade de realizar o plantão, e assim subsequente, até que alguém o possa, ficando automaticamente responsável pelo plantão que seria realizado pelo que o substituiu, o magistrado substituído.

§3º - Em caso de remoção ou promoção, o magistrado que assumir a vaga do removido ou promovido será automaticamente incluído no lugar deste na escala de plantão, salvo eventual impossibilidade, quando então se aplicará a regra do parágrafo anterior, ressalvada sua parte final caso a vinda do removido ou promovido seja posterior a data da escala do que o substituiu.

§4º - Nos casos de designação ou convocação se aplicará a regra do §2º, ressalvada sua parte final em caso da designação ou convocação seja superior a data na escala do que o substituiu.

III - Nos termos da Resolução nº 71 do Conselho Nacional de Justiça, o Plantão Judiciário destina-se exclusivamente ao exame de medidas urgentes da competência das Varas dos Foros, que não possam ser apreciadas no horário normal de expediente pelo risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

O plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

IV - As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz. Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

V - CABERÁ ao (a) magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar por ofício ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum com antecedência mínima de cinco dias úteis, indicando o Magistrado que o substituirá.

VI - O Juiz Diretor designará, mediante indicação do (a) Magistrado (a) Plantonista, os servidores que atuarão durante o Plantão Judiciário, inclusive para que sejam autorizados a adentrarem ao Fórum nos respectivos dias.

VII - O plantão realizar-se-á no Fórum Federal de Sorocaba, localizado na Av. Antonio Carlos Comitre, 295 – Campolim - Sorocaba – SP, telefones de plantão (15) 3414-7770 e (15)9-9121-9223.

VIII – As comunicações de prisão em flagrante, bem como os documentos que as acompanham, no período do plantão judiciário, deverão ser encaminhados pela Polícia Federal exclusivamente pelo sistema PJe, devendo ser comunicado o envio por meio do celular de plantão da Subseção Judiciária.

IX - CABERÁ à Divisão de Apoio Regional do Fórum dar suporte ao Juiz Diretor, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro e para a Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região para ciência e controle.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antônio Zanluca, Juiz Federal**, em 27/01/2025, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-NUAR Nº 418, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

A Doutora **CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO**, Juíza Federal Diretora da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021,

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º da Resolução PRES nº 575/2023;

RESOLVE:

Art 1º. Estabelecer a Escala de **Plantão Judicial para o Final de Semana e Feriados** da Justiça Federal, nas Subseções de Taubaté e Guaratinguetá, como segue:

INÍCIO	FIM	VARA	EMAIL	JUIZ(A)
19h 31/janeiro	12h 03/fevereiro	1ª Vara	taubat-plantao@trf3.jus.br	Dr. Vitor Figueiredo de Oliveira

Art 2º. Estabelecer a Escala de **Plantão Judicial Semanal** da Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

INÍCIO	FIM	VARA	EMAIL	JUIZ(A)
19h 03/fevereiro	12h 07/fevereiro	1ª Vara	taubat-plantao@trf3.jus.br	Dr. Vitor Figueiredo de Oliveira

Art. 3º. O atendimento será feito exclusivamente por meio do telefone de plantão, bem como do e-mail institucional indicado nos artigos 1º e 2º, observado o que estabelece o artigo 4º desta Portaria.

§1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o “caput” deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§2º. As Varas indicadas nos artigos 1º e 2º serão responsáveis pelo atendimento aos interessados exclusivamente para as ocorrências de plantão originadas em Taubaté e municípios de sua jurisdição (Campos do Jordão, Jambuí, Lagoinha, Natividade da Serra, Pindamonhangaba, Redenção da Serra, Santo Antônio do Pinhal, São Bento do Sapucaí, São Luiz do Paraitinga e Tremembé). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição da Vara Federal de Guaratinguetá deverão ser apresentadas neste Fórum Federal.

§3º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 4º. Considerando o que dispõem os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no sistema PJe, cabendo ao interessado marcar obrigatoriamente a opção “plantão” e, também obrigatoriamente, acionar o plantão judiciário por telefone.

§1º. Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

§2º. Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

§3º. Nos processos em que o plantonista é o próprio magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

§4º. Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

§5º. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

Art. 5º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail o Núcleo de Apoio Regional de Taubaté, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 6º. A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 08/01/2025, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-DSUJ Nº 243, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

A Doutora **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, MM. Juíza Federal Diretora da 43ª Subseção Judiciária em Limeira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento Core n.º 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Comunicado DFORSF N.º 3/2023, que dispõe sobre o horário de início e término do plantão judicial,

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de plantão judiciário da Subseção Judiciária de Limeira, com os seguintes dados:

Período	Vara	Juiz(a) Federal plantonista
das 19 horas do dia 31/01/2025 às 12 horas do dia 07/02/2025	2ª Vara Federal	Dr. Guilherme Andrade Lucci
das 19 horas do dia 07/02/2025 às 12 horas do dia 14/02/2025	1ª Vara Federal	Dra. Carla Cristina de Oliveira Meira
das 19 horas do dia 14/02/2025 às 12 horas do dia 21/02/2025	2ª Vara Federal	Dr. Eliezer Mota Pernambuco
das 19 horas do dia 21/02/2025 às 15 horas do dia 28/02/2025	1ª Vara Federal	Dr. Adolpho Augusto Lima Azevedo

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do Egr. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9:00h às 12:00h, bem como nos dias úteis antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária da Seção de São Paulo, localizado na Av. Comendador Agostinho Prada, nº 2651, Jardim Maria Buchi Modeneis, Limeira/SP, telefones (19) 3720-1600, 3720-1670, (19) 99446-8936 e e-mail "limeir-plantao@trf3.jus.br".

REGISTRAR que caberá ao(a) Magistrado(a) e/ou Servidor(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 1 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) ou Servidor(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira**, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Limeira, em 27/01/2025, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

1ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-01VNº 140, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

A Doutora **RAQUEL COELHO DALRIO SILVEIRA**, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a escala de plantão judiciário das Varas Federais de Campinas/SP fixada pela Portaria CAMP-DSUJ 416/2025 11635702.

RESOLVE

I. **DESIGNAR** os servidores desta Vara Federal abaixo relacionados cumprirem o Plantão Judiciário, compreendido o período de 19h00 do dia 31/01 às 12h00 do dia 03/02/2025.

II. Nos termos do art. 6º da Portaria mencionada, no plantão judiciário semanal e aos finais de semana e feriados, o atendimento inicial às partes e aos advogados estará disponível pelos e-mails institucionais e telefones disponibilizados.

RICARDO AUGUSTO ARAYA (31/01 a 03/02/2025)

Analista Judiciário - RF 2745

Diretor de Secretaria

ANDRÉ FERNANDEZ COLLUCCI (01/02/2025)

Analista Judiciário - RF 8452

VANESSA PICARELLI ROCHA (02/02/2025)

Técnica Judiciária - RF 6834

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Coelho Dal Rio Silveira, Juíza Federal**, em 27/01/2025, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

2ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-02VNº 163, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

A DOUTORA **ROSANA CAMPOS PAGANO**, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA DE PIRACICABA-SP, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei *etc.*

CONSIDERANDO que o servidor CARLOS ALBERTO PILON, Técnico Judiciário, RF. 2176, ocupante do cargo de Diretor de Secretaria (CJ-3), estará em período de férias regulamentares de **07 a 12/01/2025 (6 dias – exerc. 2023/2024) e de 13 a 17/01/2025 (5 dias – exerc. 2024/2025)**.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ADRIANA MARIA DA SILVA SANTOS**, Bacharel em Direito, Técnica Judiciária, RF. 2171, para substituir o servidor CARLOS ALBERTO PILON, Técnico Judiciário, RF. 2176, ocupante do cargo de Diretor de Secretaria (CJ-3), no seu período de férias de **07 a 12/01/2025 (6 dias – exerc. 2023/2024) e de 13 a 17/01/2025 (5 dias – exerc. 2024/2025)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal**, em 27/01/2025, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PIRA-02VNº 164, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

A DOUTORA **ROSANA CAMPOS PAGANO**, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA DE PIRACICABA-SP, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei *etc.*

CONSIDERANDO solicitação da Seção de Registros de Dados Funcionais,

RESOLVE retificar parcialmente da Portaria nº 161/24 (11291837), para constar como segue:

Onde se lê: "**DESIGNAR** o servidor **GUSTAVO ARCHER CARREON**, Analista Judiciário, RF. 7163, para substituir o servidor **FABIO CAMARGO E SILVA**, Técnico Judiciário, RF. 4454, ocupante da função comissionada – FC 6 (Oficial de Gabinete), no período de férias de **09/09/2024 a 25/09/2024 (17 dias)**, bem como nos dias compensados em **26/09/2024 e 27/09/2024 (2 dias)**."

Leia-se "**DESIGNAR** o servidor **GUSTAVO ARCHER CARREON**, Analista Judiciário, RF. 7163, para substituir o servidor **FABIO CAMARGO E SILVA**, Técnico Judiciário, RF. 4454, ocupante da função comissionada – FC 6 (Oficial de Gabinete), no período de férias de **09/09/2024 a 25/09/2024 (17 dias)**."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal**, em 27/01/2025, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORMS Nº 387, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Direito Administrativo. Ato normativo da DFORMS. Nomeação de fiscal em contrato.

A Excelentíssima Senhora Doutora **Monique Marchioli Leite**, Meritíssima Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei 14.133/2021,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PRES nº 489, de 06 de janeiro de 2022 (Manual de Fiscalização de Contratos da Justiça Federal da 3ª Região), **RESOLVE:**

I - Nomear como fiscal do Contrato nº 45/2024 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT (doc. n. 11564314), que tem como FORNECEDORA a empresa **VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 05.293.074/0001-87, cujo objeto é aquisição de portal detector de metal, nas condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 326/SAC-FI/20233 (doc. n. 11247103), oriunda do Pregão Eletrônico nº 164/2023 (doc. n. 11247112), o servidor **RICARDO DE FREITAS HOMRICH, RF 6003**.

II - Na ausência do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização do contrato o servidor indicado para ocupar a referida função;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 27/01/2025, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORMS Nº 380, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Direito Administrativo. Ato normativo da DFORMS. Nomeação de fiscal em contrato.

A Excelentíssima Senhora Doutora **Monique Marchioli Leite**, Meritíssima Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei 14.133/2021,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PRES nº 489, de 06 de janeiro de 2022 (Manual de Fiscalização de Contratos da Justiça Federal da 3ª Região), **RESOLVE:**

I - Nomear como fiscal do Contrato nº 43/2024 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT (doc. n. 11539359), que tem como FORNECEDORA a empresa **NAVES MERCANTIL DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.953.767/0002-70, cujo objeto é a aquisição de veículo de segurança (Pick-up 4x4 - Grupo G), nas condições estabelecidas no Termo de Referência nº 11376769/2024, o servidor **RICARDO DE FREITAS HOMRICH, RF 6003**.

II - Na ausência do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização do contrato o servidor indicado para ocupar a referida função;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 16/01/2025, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORMS Nº 381, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Direito Administrativo. Ato normativo da DFORMS. Nomeação de fiscal em contrato.

A Excelentíssima Senhora Doutora **Monique Marchioli Leite**, Meritíssima Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei 14.133/2021,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PRES nº 489, de 06 de janeiro de 2022 (Manual de Fiscalização de Contratos da Justiça Federal da 3ª Região), **RESOLVE:**

I - Nomear como fiscal do Contrato nº 44/2024 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT (doc. n. 11539566), que tem como FORNECEDORA a empresa **DOURAMOTORS VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.199.684/0001-28, cujo objeto é a aquisição de veículo de segurança (Pick-up 4x4 - Grupo D), nas condições estabelecidas no Termo de Referência nº 11376769/2024, o servidor **RICARDO DE FREITAS HOMRICH, RF 6003**.

II - Na ausência do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização do contrato o servidor indicado para ocupar a referida função;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 16/01/2025, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

SECAO DE CONTROLE DE MANDADOS

PORTARIA DOUR-SUMANº 47, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

O MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que permaneçam em Plantão na Subseção Judiciária de Dourados, nos períodos abaixo relacionados, os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores Federais:

Período	Oficiais de Justiça Avaliadores Federais Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:
31/01/2025 a 07/02/2025	Suzete Rondina Gomes da Silva, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, RF 7367;
07/02/2025 a 14/02/2025	Renata Ap. Róss Yokoyama Pereira, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, RF 3040 ;
14/02/2025 a 21/02/2025	Alexandre T. Pleutin Rodrigues, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF 7459;
21/02/2025 a 28/02/2025	Agnaldo Rodrigues Herculano, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF 4193;

Art. 2º. O plantão aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone do plantão – (67) 99142-8104.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Henrique Fernandez, Juiz Federal Substituto**, em 27/01/2025, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA DFORMS Nº. 167, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ato nº 6399, de 23.12.2024, da Presidência do Tribunal Regional da 3ª Região, publicado no Diário Oficial da União, Edição 249, do dia 27.12.2024, que nomeou o candidato abaixo para exercer o cargo de **Técnico Judiciário, Área Administrativa** do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a sua posse e exercício, ocorrido no dia **24.01.2025**;

CONSIDERANDO o processo SEI de nomeação 0003076-23.2024.4.03.8002,

RESOLVE:

LOTAR o servidor **BRUNO DUTRA MACIEL, RF 7587**, Técnico Judiciário, Área Administrativa na 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ponta Porã – MS, a partir do dia **27.01.2025**, ficando à disposição da Diretoria do Foro no período de **24 a 26.01.2025**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 27/01/2025, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CPGR-SUDE Nº 137, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Progressão e Promoção funcional de servidores da JF/MS

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 11.416, de 15.12.06, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 1, do STF, de 7.3.07; as Resoluções nºs 43/08, 107/10 e 159/11, todas do Conselho da Justiça Federal; a Orientação SENOR/SUNOR/SRH nº 19/10; as alterações das carreiras dos servidores do Poder Judiciário da União, implementadas a partir de 31.12.2012, pela Lei nº 12.774, de 28.12.12; e, finalmente, a decisão do Processo Administrativo nº 01654/09-SEGE/Secretaria de Gestão de Pessoas-TRF3,

R E S O L V E :

I - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL- aos servidores que encerraram o estágio probatório:

a) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE CLASSE/PADRÃO	PARA CLASSE/PADRÃO	A PARTIR DE
7461	Cristiani Monteiro Luchesi	B8	B9	09/12/2024

b) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE AGENTE DA POLÍCIA JUDICIAL

RF	NOME	DE CLASSE/PADRÃO	PARA CLASSE/PADRÃO	A PARTIR DE
7395	Guilherme Felipe Breetz Rodovalho	B9	B10	24/10/2023

c) ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE CLASSE/PADRÃO	PARA CLASSE/PADRÃO	A PARTIR DE
6925	Adriane Dias Barbosa	B7	B8	10/11/2024

d) ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE CLASSE/PADRÃO	PARA CLASSE/PADRÃO	A PARTIR DE
7523	Carolina Fernanda Fidelis Brambilla Tasca	A4	A5	22/01/2025
7446	Bruno Cezar Verga Brumatti	B7	B8	24/11/2024

II - CONCEDER PROMOÇÃO FUNCIONAL- aos servidores que encerraram o estágio probatório:

a) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE CLASSE/PADRÃO	PARA CLASSE/PADRÃO	A PARTIR DE
7411	Vanessa Mara Marchioretto	B10	C11	21/11/2024
7399	Christopher Banhara Rodrigues	B10	C11	24/10/2024

b) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE AGENTE DA POLÍCIA JUDICIAL

RF	NOME	DE CLASSE/PADRÃO	PARA CLASSE/PADRÃO	A PARTIR DE
7395	Guilherme Felipe Breetz Rodovalho	B10	C11	24/10/2024

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 27/01/2025, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

1ª VARA DE DOURADOS

PORTARIA DOUR-01VNº 89, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

O Juiz Federal da 1ª Vara de Dourados, com espeque na Portaria MS-POR-2012/00081, de 30/05/2012, expedida pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada 291/2008-DFOR, de 12/11/2008, em face das ausências e solicitações havidas;

I - AUTORIZA a servidora BIANCA PEREIRA FARIA, Técnica Judiciária, RF 7436, a compensar vinte e oito horas no banco de horas, nos dias 07 a 10/01/2025.

II - AUTORIZA a servidora LUZIA MARIA DOS SANTOS ALMEIDA, Analista Judiciária, RF 5166, a compensar vinte e oito horas do banco de horas, nos dias 13, 16, 17 e 24/01/2025.

III - AUTORIZA a servidora THAIS PENACHIONI, técnica judiciária, RF 7464, a compensar quarenta e duas horas do banco de horas, nos dias 16 a 17/01 e de 20 a 23/01/2025.

IV - AUTORIZA a servidora ELAINE AQUINO DE SOUZA BATISTA - Técnica Judiciária - RF 2387, a compensar vinte e uma horas do banco de horas de 12 a 14/02/2025.

V - AUTORIZA o servidor JOÃO AQUINO DE SOUZA FILHO - técnico Judiciário - RF 5806, a compensar vinte e uma horas do banco de horas, nos dias 05 a 07/03/2025.

VI - DESIGNA a servidora CARLA BARBOSA DE SOUZA - RF 7529, para exercer em substituição a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-05) nos dias 07 a 10/01/2025, em razão de compensação junto ao banco de horas da titular BIANCA PEREIRA FARIA - RF 7436, no período de 03 a 04/02/2025, em razão de férias da titular ELAINE AQUINO DE SOUZA BATISTA, Técnica Judiciária, RF 2387 e, ainda, em substituição a função comissionada de Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares nos dias 17 a 28/02/2025, em razão de férias do titular MÁRIO SERGIO NOGARI CUELLIS - RF 7470, sem prejuízo de suas atribuições.

VII - DESIGNA a servidora SUZANA ELAINE TORATTI POLIDÓRIO - Técnica Judiciária, RF 7388, para exercer, em substituição, o cargo de diretora de secretária (CJ-03) no período de 16 a 17/01 e de 20 a 23/01/2025 em razão de compensação junto ao banco de horas de titular THAIS PENACHIONI - RF 7464, sem prejuízo de suas atribuições.

VIII - DESIGNA o servidor JOÃO AQUINO DE SOUZA FILHO - técnico Judiciário - RF 5806, para exercer em substituição a função comissionada de Supervisor da Seção de Procedimentos Criminais (FC-05), no período de 05 a 11/02/2025, em razão de férias, e nos dias 12 a 14/02/2025, em razão de compensação junto ao banco de horas, da titular ELAINE AQUINO DE SOUZA BATISTA, Técnica Judiciária, RF 2387, sem prejuízo de suas atribuições.

IX - DESIGNA a servidora SAMANTHA DE JESUS SABINO GONÇALVES, técnica Judiciária - RF 7518, para exercer em substituição a função comissionada de Supervisora da Seção de Execuções Fiscais (FC-05), nos dias 24/01/2025 e de 27/01/2025 a 06/02/2025 em razão de férias da titular SUZANA ELAINE TORATTI POLIDÓRIO - Técnica Judiciária, RF 7388, sem prejuízo de suas funções.

X - Retifica a Portaria 87/2024 - item III - para que, onde consta (...) os dias 21 e 22/11/2024 e de 07 a 10/01/2025 (...), passe a constar somente: (...) os dias 21 e 22/11/2024 (...)"

XI - Anotem-se e comuniquem-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal**, em 27/01/2025, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DOUR-01VN° 88, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

O Juiz Federal da 1ª Vara de Dourados, no uso das atribuições legais, considerada a Portaria DOUR-DSUJ n.º 557, de 30 de março de 2023, a qual regulamenta o plantão Judiciário da Unidade Regional de Dourados, estabelece a escala de plantão dos servidores deste Juízo, conforme segue:

PERÍODO	SERVIDORES
A partir das 18h do dia 24/01/2025 às 18h do dia 25/01/2025	Bianca Pereira Faria - RF 7436 Thais Penachioni - RF 7464
A partir das 09h do dia 26/01/2025 às 10h do dia 31/01/2025	Samantha de Jesus Sabino Gonçalves - RF 7518 Elaine Aquino de Souza Batista - RF 2387
A partir das 18h do dia 14/02/2025 às 10h do dia 21/02/2025	Bianca Pereira Faria - RF 7436 Suzana Elaine Toratti Polidório - RF 7388
A partir das 18h do dia 28/02/2025 às 18h do dia 01/03/2025	Carla Barbosa de Souza - RF 7529 Bianca Pereira Faria - RF 7436
A partir das 09h do dia 02/03/2025 às 10h do dia 07/03/2025	Carla Barbosa de Souza - RF 7529 Elaine Aquino de Souza Batista - RF 2387

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal**, em 27/01/2025, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NAVIRAI

1A VARA DE NAVIRAI

PORTARIA NAVI-01VN° 169, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Oficial de Gabinete (FC5).

Dispensa de Funcão Comissionada de

O Dr. Hugo Daniel Lazarin, Exmo. Senhor Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Naviraí, 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

RESOLVE:

Art. 1º **DISPENSAR**, a partir do dia 20/01/2025, o servidor **Deividy Alberto Toaldo, RF 8935**, Analista Judiciário, da Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC5).

Art. 2º **DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Hugo Daniel Lazarin, Juiz Federal**, em 27/01/2025, às 20:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.